



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.340, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo.

Autor: Mesa da Câmara

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente.

4.4.90.52.00	Ficha 017	
Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
3.3.90.39.00	Ficha 011	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		65.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

3.1.90.14.00	Ficha 005	
Diárias Civil		20.000,00
3.1.90.16.00	Ficha 006	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil		20.000,00
3.3.90.30.00	Ficha 007	
Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.33.00	Ficha 008	
Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00
3.3.90.36.00	Ficha 010	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
4.4.90.51.00	Ficha 016	
Obras e Instalações		20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

Caraguatatuba, 07 de Dezembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

